

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

Aos primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº. 1002, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade: Nilton Paulo Stremel (Secretário), Denise Teixeira Rebello (Presidente) e Rafael Calil Jorge Filho (Coordenador), com o objetivo de dar continuidade à análise das indicações anteriormente submetidas, referentes à composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da COHAB-LD, conforme solicitação do acionista majoritário e também do minoritário. Iniciada a reunião, foram apreciados os seguintes processos: Em relação à retomada da análise do processo do senhor **Fábio Jorge Rolim Jacob**, cuja documentação havia sido considerada insuficiente na 7ª Reunião Ordinária quanto à comprovação de experiência profissional, neste segundo momento foi constatado o período de mais de 10 (dez) anos como escrevente de cartório, área conexas ao cargo indicado, o Comitê considerou que os critérios legais e estatutários foram atendidos. Assim, o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, considerou o senhor Fábio Jorge Rolim Jacob **APTO** para compor o Conselho de Administração da COHAB-LD. Quanto ao processo do senhor **Rubens Bento**, anteriormente pendente de análise por falta de documentos, foi verificada a completa regularização de sua documentação. Foram apresentados o comprovante de residência, a Declaração de Residência dos últimos 36 meses, a Certidão Negativa de exclusão do exercício profissional (CRC Ativo), bem como a Certidão Negativa de Inabilitação da CVM. Considerando o cumprimento integral dos requisitos legais e estatutários, o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, considerou o senhor Rubens Bento **APTO** para compor o Conselho Fiscal da COHAB-LD. Ainda durante a reunião, foi apreciada a documentação referente à indicação do senhor **Sérgio Roberto Garcia Grande** para compor o Conselho de Administração da COHAB-LD. Após análise detalhada dos documentos apresentados, incluindo comprovação de experiência compatível com a área de atuação da companhia, certidões negativas exigidas, declarações e registros em conformidade com a legislação aplicável, o Comitê de Elegibilidade verificou o cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários. Assim, o Comitê de Elegibilidade, **por unanimidade**, considerou o senhor **Sérgio Roberto Garcia Grande APTO** para compor o Conselho de Administração da COHAB-LD. Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade da COHAB-LD aprovou, por unanimidade, as indicações dos senhores **Fábio Jorge Rolim Jacob e Sérgio Roberto Garcia Grande** para o Conselho de Administração, e do senhor **Rubens Bento** para o Conselho Fiscal, considerando-os **APTOS** conforme a documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata foi lida e aprovada, sendo devidamente assinada pelos membros presentes.

Londrina, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Paulo Stremel, Membro de Comitê**, em 01/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calil Jorge Filho, Membro de Comitê**, em 01/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Membro de Comitê**, em 15/07/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15962384** e o código CRC **E0485DD7**.

Referência: Processo nº 61.001755/2025-73

SEI nº 15962384